



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII Nº 4307

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 6
Poder Legislativo.....	6 a 13

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5119/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de agosto de 2015, **ANA CRISTINA DA SILVA QUERINO** - Matrícula nº 98060, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5124/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João de Meriti, e tendo em consideração o que dispõe o art. 386 e 388 da Lei Complementar nº 126/2010,

R E S O L V E:

I N C L U I R, a servidora **KALINE DE OLIVEIRA LYRIO**, Matrícula nº 97934, para sob a presidência do 1º (primeiro), substituído pelo 2º (segundo) nas ausências e impedimentos, compor a Junta de Julgamento Fiscal, a contar de 01/07/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5297/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **VAGUISMAR DE ALMEIDA VIEIRA** - matrícula nº 97024, do Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5298/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 3876/2015-SEMAD, que exonerou **ARNALDO TELES DOS SANTOS JUNIOR** - Matrícula nº 95646, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAU, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5299/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **MARIA MICAEL ALVES COSTA** - matrícula nº 98010, do Cargo em Comissão de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5300/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de setembro de 2015, **WALLACE FERNANDES DA SILVA** - matrícula nº 98075, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5301/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2015, **LUIGI LUCHIANO DA SILVA BOLOGNINI** - Matrícula nº 78134, para exercer

o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5302/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2015, **RICARDO VAZ BEZERRA** - Matrícula nº 78135, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5306/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2015, **LIVIA MARIA FERREIRA SOARES** - matrícula nº 26316, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Educação, Símbolo STE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5307/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2015, **RENATO SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº 78137, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5309/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **RAFAELLY DOS SANTOS LIMA CARVALHO** - matrícula nº 96707, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5310/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **ANDRE LUIZ BARRETO DE SOUZA** - matrícula nº 96760, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5311/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **LURDENEY PONTES REIS DA COSTA** - matrícula nº 96755, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5312/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **CALVIN DOS SANTOS VIEIRA SOUSA** - matrícula nº 96709, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5313/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **MAURO ALGARRÃO DA SILVA** - matrícula nº 77464, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5314/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **ROBSON DA SILVA SOUSA** - matrícula nº 77465, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5315/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **TANIA VALERIA DOS SANTOS VIEIRA** - matrícula nº 96710, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5317/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **AMARO FERREIRA DOS SANTOS FILHO** - matrícula nº 85025, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5318/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **ANA CAROLINA DE SOUZA MARIA** - matrícula nº 97365, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5319/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **ANA LUCIA DE OLIVEIRA** - matrícula nº 89802, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5325/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **DENIR SILVA DE PAULA** - matrícula nº 92490, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5326/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **DENISE FERNANDES DA SILVA** - matrícula nº 90769, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5327/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **DENISE FRANCINEA DA SILVA OLIVEIRA** - matrícula nº 90704, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades

Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5328/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **ELIZELIA PEREIRA DA SILVA** - matrícula nº 97565, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5329/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **ERIKA BARRETO XAVIER LUIZ** - matrícula nº 92761, do Cargo em Comissão de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5330/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **FATIMA NEVES DOS SANTOS** - matrícula nº 92275, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5478/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **NEUSA MARIA MATTOS DA SILVA**, Assistente Social - Matrícula nº 1701, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5040/2009.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6010/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ANA PAULA MANSO DE LIMA**, Professor - Matrícula nº 24758, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2450/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6563/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **JOAO INACIO DA SILVA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27453, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 23644/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 3174/2015.
ANEXO – 619/2015.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2015, e ADJUDICO a despesa à empresa SIBELLY TRANSPORTES LTDA., no valor de R\$ 1.842.540,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais);

2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 28 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 2.034 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara dos Vereadores da Cidade de São João de Meriti, aprova e eu Sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 445.700,00**

(Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Setecentos Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.122.0008.2.153 – Pagamento de Pessoal
3.3.9.0.92.00 – 01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls. 1025 R\$ 39.700,00

PT: 15.001.10.302.0049.2.216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC

3.3.9.0.41.00 – 16.03 – Contribuições
fls.1060 R\$ 3.500,00

PT: 15.001.10.122.0008.2.233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo

3.3.9.0.92.00-01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.1093 R\$ 205.000,00

PT: 15.001.10.301.0156.2.312 - Contrapartida Municipal Assistência Farmacêutica Insumos Diabetes

3.3.9.0.30.44 – 01.01 – Material Odonto.Hosp.Amb. e Laboratorial
fls.1141 R\$ 135.000,00

PT: 15.001.10.302.0049.2.216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC

3.3.7.1.70.00 - 16.01 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
fls. 1579 R\$ 62.500,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.0122.8.2.233– Manutenção e Funcionamento do Fundo

3.3.9.0.36.01-01.01 – Locação de Imóvel
fls.1082 R\$ 98.000,00

4.4.9.0.52.06-01.01 – Equipamentos e Material Permanente de Uso Hospitalar

fls.1096 R\$ 39.700,00

4.4.9.0.93.00-01.01- Indenização por Desapropriação

fls.1097 R\$ 308.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI Nº 2.037 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza a doação de bem imóvel municipal à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio de Janeiro (OAB/RJ) e dá outras providências”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara dos Vereadores da Cidade de São João de Meriti, aprova e eu Sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, por intermédio do Poder Executivo, fica Autorizado a doar à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio de Janeiro (OAB/RJ), bem imóvel municipal: lotes de terreno de Nº 04 e 05, da quadra Nº 47, com frente para a Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud (antiga Projetada “A”) no Parque Barão do Rio Branco, no local denominado Jardim Meriti, 3º Distrito, nesta cidade, do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, na celebração da escritura pública de doação do bem imóvel de que trata o art. 1, caput, desta Lei, será representado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 03 de Novembro de 2015

SADRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5806/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:
no uso de suas atribuições constitucionais e Autorizados pela lei nº.2041 de 10 de novembro de 2015, conforme previsão dos artigos 40,41 inciso I e 42 da lei nº.4320/64 das normas gerais de Direito Financeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 63.0000,00 (sessenta e três mil reais), em favor da seguinte dotação orçamentária:

P.T.: 17001.09122.0008.2.2064 – Manutenção da Estrutura Administrativa do RPPS.
33.90.36.45 - 19 – Outros Serviços de Terceiros– PF
R\$ 63.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Especial advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

P.T.: 17001.09122.0008.2.2064 – Manutenção da Estrutura Administrativa do RPPS.
31.90.11.10 - 19 – Vencimentos e Vantagens Fixas/Comissionados/Meriti Previ R\$ 63.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 10 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5807/2015 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:
no uso de suas atribuições constitucionais e Autorizados pela lei nº.2040 de 10 de novembro de 2015, conforme previsão dos artigos 40,41 inciso I e 42 da lei nº.4320/64 das normas gerais de Direito Financeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

P.T.: 350021751201132.223 – Recuperação dos Logradouros com Reposição de Paralelos
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls. 571 R\$ 1.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
P.T.: 08001.0412200082.025 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria
31.90.91.00.01.01 – Sentenças Judiciais
fls. 213 R\$ 250.000,00
44.90.93.00.01.01 – Indenização por Desapropriação
fls. 223 R\$ 250.000,00

SECRETARIA DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
P.T.: 24001.1112200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls. 345 R\$ 120.000,00

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
P.T.: 26001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.36.01.01.01 – Locações de Imóveis
fls. 492 R\$ 40.000,00

GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO
P.T.: 37001.0412200082.331 – Manutenção e Funionamento de Apoio Técnico ao Prefeito
31.90.11.05.01.01 – Vencimentos Vant.Fixas Comissionados
fls. 604 R\$ 100.000,00
31.91.11.21.01.01 – Vencimentos Vant.Fixas Vice/Presidente
fls. 606 R\$ 40.000,00
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 609 R\$ 100.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 613 R\$ 100.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
P.T.: 99999.9999909992.999 – Reserva de Contingência

99.99.99.99.01.01 – Reserva de Contingência
fls. 701 R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 12 de Novembro de 2015

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5808/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:
no uso de suas atribuições constitucionais e Autorizados pela lei nº.2039 de 04 de novembro de 2015, conforme previsão dos artigos 40,41 inciso I e 42 da lei nº.4320/64 das normas gerais de Direito Financeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1236100741.381 – Alcance das Metas Escolares e Valorização dos Profissionais
33.90.30.18.01.01 – Aquisição de Livros
1220 R\$ 3.700.000,00

P.T.: 16001.1212200082.203 – Manutenção das Atividades e Ser-

viços da Semecel e do FME
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoas Jurídica f l s .
1318 R\$ 2.400.000,00

P.T.: 16001.1236100732.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s .
1338 R\$ 1.900.000,00

P.T.: 16001.1236500772.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s .
1339 R\$ 350.000,00

P.T.: 16001.1236602262.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.33.99.01.01 – Outros Materiais f l s .
1337 R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1236100732.081 – Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vantagens Fixa Efetivos f l s .
1254 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 16001.1236500772.086 – Remuneração do Magistério da Educação Infantil
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vantagens Fixa Efetivos f l s .
1259 R\$ 1.500.000,00

P.T.: 16001.1236500772.087 – Remuneração dos Demais Profissionais da Educação Infantil
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vantagens Fixa Efetivos f l s .
1263 R\$ 2.985.000,00

P.T.: 16001.1236100732.093 – Remuneração dos Demais Prof. do Ensino Fundamental
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vantagens Fixa Efetivos f l s .
1269 R\$ 1.545.000,00

P.T.: 16001.1212200082.203 – Manutenção da Atividades e Serviços da Semecel e do FME
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente f l s .
1313 R\$ 900.000,00
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Mat. Permanente f l s .
1323 R\$ 570.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 12 de Novembro de 2015

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5809/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:
no uso de suas atribuições constitucionais e Autorizados pela lei nº.2038 de 04 de novembro de 2015, conforme previsão dos artigos 40,41 inciso I e 42 da lei nº.4320/64 das normas gerais de Direito Financeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
P.T.: 07001.1745101131.418 – Implantação de Rede de Drenagem Pluviais no Município
44.90.51.02.12.01 – Obras e Instalações

fls. 155 R\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do excesso de arrecadação vinculados a Convênios referente Implantação do Sistema de Drenagem Urbana nos Bairros Parque Araruama e Jardim Sumaré C/C Nº 00060.119-1 Agência 0190, Caixa Econômica Federal, de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 12 de Novembro de 2015

SADRO MATOS, PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1723, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: **Joel Rodrigues Sobrinho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao **DRº WILLIAN BARBOSA LARANJA.**

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1724, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Honra ao Mérito Esportivo.”

Autor: **Aldilas Hungria Toledo**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Esportivo ao Sr. **RONALDO VIEIRA DA SILVA.**

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues

Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1725, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Honra ao Mérito Esportivo.”

Autor: **Aldilas Hungria Toledo**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Esportivo ao Sr. **EDUARDO SOARES GUIMARÃES.**

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1726, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Honra ao Mérito Esportivo.”

Autor: **Aldilas Hungria Toledo**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Esportivo ao Sr. **DELSON DIAS FREITAS.**

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1727, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Honra ao Mérito Esportivo.”

Autor: **Aldilas Hungria Toledo**

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Esportivo ao Sr. **WALTER JOSÉ DO MONTE JÚNIOR.**

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1728, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Carlos Roberto Rodrigues**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **GILBERTO DOS SANTOS AREAS.**

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1729, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Carlos Roberto Rodrigues**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **ALEXANDRE DA CUNHA GOMES.**

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1730, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Carlos Roberto Rodrigues**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1731, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Carlos Roberto Rodrigues**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO NOBOA CARDOSO** e **MAURÍCIO PEREIRA DE ANDRADE FILHO**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1732, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Benemérito Marinheiro João Cândido.”

Autor: **Carlos Roberto Rodrigues**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Marinheiro João Cândido ao Deputado Estadual **LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA MUILER**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1733, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Carlos Roberto Rodrigues**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **ROGÉRIO LUIZ PEREIRA MOCHO**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1734, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Giovani Ratinho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **LÚCIO CLÁUDIO BASTOS BARCELOS**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues

Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1735, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Giovani Ratinho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **EDUARDO DOS SANTOS ABREU**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1736, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Giovani Ratinho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **LEANDRO TATAGIBA DE MORAES**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1737, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Giovani Ratinho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **VANDO ROBERTO AMORIM DA CUNHA**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1738, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Ernane Aleixo**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **RENATO PEREIRA SIMÕES**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1739, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Honra ao Mérito Esportivo.”

Autor: **Otojanês Filho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Esportivo ao Sr. **ITALO PORTUGAL DEUS DE LIMA**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1740, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Otojanês Filho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Sr. **REGINALDO JOSÉ DE LIMA (WWJ MONTE JIU-JITSU)**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1741, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Otojanês Filho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **MÁRCIO LABRE DANTAS CABRAL**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1742, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Otojanês Filho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **RODRIGO DA SILVA SOARES**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1743, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Otojanês Filho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **LEONARDO FIGUEIREDO TEIXEIRA**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1744, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Otojanês Filho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **ALEX SANDRO MELCHIADES DE SOUZA**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
PresidenteRogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-PresidenteRoberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º SecretárioDECRETO LEGISLATIVO Nº 1745, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Otojanés Filho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **GUSTAVO BRANDÃO PEDRO DA SILVA**.**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
PresidenteRogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-PresidenteRoberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º SecretárioDECRETO LEGISLATIVO Nº 1746, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Angela Theorodo**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **KLÉBER DE OLIVEIRA CORDOVA**.**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
PresidenteRogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-PresidenteRoberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º SecretárioDECRETO LEGISLATIVO Nº 1747, DE 27 DE OUTUBRO DE

2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Roberta Queiroz**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **CARLOS HENRIQUE MEIRELLES DE QUEIROZ**.**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
PresidenteRogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-PresidenteRoberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º SecretárioDECRETO LEGISLATIVO Nº 1748, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Roberta Queiroz**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **ADILSON PEGORARO**.**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
PresidenteRogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-PresidenteRoberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º SecretárioDECRETO LEGISLATIVO Nº 1749, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Davi Perini Vermelho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **WILD SANDRO DA SILVA PORTELA**.**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na da

data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
PresidenteRogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-PresidenteRoberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º SecretárioDECRETO LEGISLATIVO Nº 1750, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Davi Perini Vermelho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA ROSA**.**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
PresidenteRogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-PresidenteRoberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º SecretárioDECRETO LEGISLATIVO Nº 1751, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Joel Rodrigues Sobrinho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **JEAN PIERRE LIMA DE OLIVEIRA**.**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
PresidenteRogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-PresidenteRoberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º SecretárioDECRETO LEGISLATIVO Nº 1752, DE 27 DE OUTUBRO DE

2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Emilson Figueiredo Tavares - Xexéu**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **AURICÉLIO SOUZA DA SILVA**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1753, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: **Emilson Figueiredo Tavares - Xexéu**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **PAULO CÉSAR FRANCISCO DA COSTA**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1754, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Angela Theodoro da Costa**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **HUMBERTO CAMPISTA FERAZ**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data

data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1755, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Angela Theodoro da Costa**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **ANSELMO DE OLIVEIRA E SILVA**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1756, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Angela Theodoro da Costa**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA E SILVA**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1757, DE 27 DE OUTUBRO DE

2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Angela Theodoro da Costa**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **SÉRGIO LUIZ DA COSTA LEBRES**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1758, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Aldinho Hungria**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **WILSON DINIZ DA SILVA**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1759, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Aldinho Hungria**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **ANDERSON CERQUEIRA COSSICH**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1760, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Aldinho Hungria**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **ANTONIO ADERALDO MARQUES**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1761, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Alfredo Queiroz**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **MARCELO RODRIGUES MARTINS**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1762, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Alfredo Queiroz**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1763, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Antonio Carlos Titinho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **PAULO SÉRGIO DE BARROS REIS**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1764, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Antonio Carlos Titinho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **EDUARDO BOLDRIM TORRES**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1765, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Rony Ferraz Queiroz**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1766, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Rony Ferraz Queiroz**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1767, DE 27 DE OUTUBRO DE

2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Rony Ferraz Queiroz**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **MOISÉS DA LUZ ALMEIDA**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1768, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Valdecir Dias da Silva**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **JACKSON FREITAS SIMAS**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1769, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Valdecir Dias da Silva**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **ANDRÉ JUVENAL DE MATTOS**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1770, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Valdecir Dias da Silva**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **ANDRÉ DA SILVA PEDROSA**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1771, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Valdecir Dias da Silva**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **RODRIGO ANDRADE HENRIQUES – “DRIGÃO”**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1772, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Amilton Machado Domingues – “Miltinho”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **OTÁVIO FRANCISCO ROCHA CAMPOS**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1773, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Amilton Machado Domingues – “Miltinho”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **ANDRÉ DO CARMO MARTINS**.

Art. 2.º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovani Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1774, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autora: **Valdecir Dias da Silva**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial **José Alves Lavouras** ao Sr. **MÁRCIO JARDIM DE SOUZA**.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente	Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente
Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário	Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1775, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: **Antonio Carlos Titinho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao **Sr. ROBSON CLEMENTINO DA SILVA.**

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente	Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente
Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário	Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1776, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: **Joel Rodrigues Sobrinho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao **PASTOR MANOEL PEREIRA DA SILVA.**

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente	Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente
Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário	Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1777, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: **Joel Rodrigues Sobrinho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido a **PASTORA ARINETH MUZY DA SILVA.**

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente	Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente
Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário	Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1778, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Joel Rodrigues Sobrinho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **PASTOR MANOEL PEREIRA DA SILVA.**

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente	Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente
Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário	Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1779, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Joel Rodrigues Sobrinho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira a **PASTORA ARINETH MUZY DA SILVA.**

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente	Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente
Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário	Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1780, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Alfredo Queiroz**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **MOVIMENTO UMBANDA DO AMANHÃ - MUDA.**

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente	Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente
Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário	Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário

